



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 656, de 12 de fevereiro de 1.988.

"Autoriza a celebração de convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, para implantação de iluminação pública na passagem inferior do Km 29+110 da Via Anhanguera, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de fevereiro de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto